



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XIX - Nº. 4009 - NATAL/RN-SEGUNDA-FEIRA 25 DE FEVEREIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 11.691 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a tramitação de Projetos de Lei perante os Conselhos intitulados como Câmara Temática no âmbito do CONCIDADE/NATAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Art. 55, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos arts. 15, 17 e 18 da Lei nº 6.013/2009, e o Art. 7º, Inciso III, alínea b, da Lei Complementar 141/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o procedimento de tramitação de projetos de lei no âmbito do CONCIDADE/NATAL e entre este e os respectivos conselhos a si vinculados, conforme previsto no artigo 7º, parágrafo 2º deste decreto.

Art. 2º. As propostas de projetos de lei deverão referir-se unicamente à política de desenvolvimento urbano sustentável e iniciar-se-ão nas Secretarias Municipais competentes e, após, serão encaminhadas ao CONCIDADE/NATAL.

Art. 3º Fica instituída a Câmara de Admissibilidade, órgão auxiliar ao plenário, a quem compete a análise prévia dos projetos de Lei, instituindo seu fluxo no Concidade e nas Câmaras Temáticas, se for o caso.

§1º. A Câmara de Admissibilidade será coordenada pela Secretaria Executiva do CONCIDADE e composta pelos Presidentes das respectivas Câmaras Temáticas ou, na impossibilidade, os mesmos deverão indicar um outro representante que integre a Câmara Temática e que seja, ao mesmo tempo, membro do próprio Conselho da Cidade – CONCIDADE.

§2º. A Câmara de Admissibilidade deverá reunir-se sempre que houver processos que lhes forem distribuídos e deliberar acerca do trâmite, por voto da maioria absoluta dos seus membros, observando-se o disposto no parágrafo anterior.

Art. 4º. Depois do recebimento das propostas de Projetos de lei, a Câmara de Admissibilidade analisará, internamente, se a matéria será de competência ou não do CONCIDADE.

§ 1º. Caso a Câmara de Admissibilidade conclua que a proposta de lei não seja de competência do CONCIDADE/NATAL, remeterá o feito ao Conselho competente ou à Secretaria de origem.

§ 2º. Se a Câmara de admissibilidade concluir que a proposta de lei é de competência do CONCIDADE/NATAL, poderá distribuir para suas câmaras temáticas permanentes, observando a pertinência da matéria, a(s) qual(is) deverá(ão) emitir o Parecer solicitado; ou remeter o feito para apreciação do plenário.

§ 3º – O Parecer emitido pela Câmara Temática, se for o caso, deverá ser apresentado ao Plenário do Concidade por um Relator indicado por aquela Câmara.

§ 4º. O plenário do Concidade poderá constituir comissão técnica antes de votar a proposta de lei, caso entenda como necessários maiores esclarecimentos antes de submeter a votação.

§ 5º. Após análise da comissão técnica, o feito será apresentado ao Plenário por um Relator definido pela Comissão.

Art. 5º. O relator deverá apresentar relatório conclusivo para votação perante o plenário, após o retorno do feito das câmaras temáticas se for o caso, no prazo de duas sessões, incluindo-se aqui tanto as sessões extraordinárias como as ordinárias.

Art. 6º. Durante a votação do plenário do CONCIDADE/NATAL, qualquer conselheiro poderá pedir vistas da proposta de lei apresentada pelo relator, desde que seja formulado na primeira sessão e após o término da delatéria.

§ 1º. No caso de mais de um pedido de vistas, o requerimento será concedido de forma concomitante e com prazo comum, para todos aqueles que requererem.

§ 2º. O Conselheiro que pedir vistas terá o prazo máximo de 14 dias para entregar suas propostas sobre a matéria em questão, se for o caso, devolvendo o processo para a Secretaria-Executiva do Conselho.

§ 3º. Caso o conselheiro descumprir o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a Secretaria-Executiva deverá solicitar a devolução imediata do processo, podendo ser aplicada a sanção de perda do direito de vistas em outras votações.

§ 4º. Fica vedada a concessão de prorrogação do prazo para o pedido de vistas.

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo máximo de duas sessões ordinárias, de acordo com o calendário específico de cada Conselho para que os mesmos recebam, distribuam e emitam relatório final acerca das demandas apresentadas pelo CONCIDADE/NATAL, de acordo com sua competência.

§ 1º. As sessões ordinárias, estabelecidas prévia e autonomamente por cada conselho setorial, devem ser amplamente divulgadas junto às Secretarias Municipais e ao CONCIDADE/NATAL.

§2º. Ficam subordinadas às regras estabelecidas no presente Decreto: o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – CONPLAM, o Conselho Municipal de Transporte e Trânsito Urbano – CMTMU, o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CONHABINS e o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia COMCIT.

Art. 8º. Esgotado o prazo estabelecido no artigo 6º, deverá o Conselho encaminhar a proposta ao órgão ou setor imediatamente responsável, se for o caso de tema de sua competência, para prosseguimento do pleito.

Parágrafo único. Em caso de consulta formulada pelo CONCIDADE/NATAL para outro conselho, o processo, após ser analisado pela câmara temática competente, deverá ser remetido para Secretaria Executiva do CONCIDADE/NATAL.

Art. 9º. O CONCIDADE/NATAL receberá unicamente propostas de lei se inerentes à sua competência.

§ 1º. O CONCIDADE/NATAL deverá rejeitar, fundamentadamente, propostas apresentadas

que não atendam aos pressupostos existentes no caput deste artigo.

§ 2º. As propostas cujas matérias sejam especificamente tratadas nos conselhos setoriais devem preferencialmente esgotar-se ainda no âmbito daqueles conselhos.

Art. 10. Tanto o CONCIDADE/NATAL como os Conselhos Setoriais, se for o caso, devem encaminhar o Relatório Final à Secretaria Municipal de Governo (SMG).

Art. 11. O CONCIDADE/NATAL terá o prazo estabelecido no Art. 5º para parecer final acerca das matérias recebidas.

Art. 12. Os prazos estabelecidos neste Decreto são contados a partir da primeira sessão ordinária subsequente ao protocolo da proposta.

Art. 13. O CONCIDADE/NATAL deve orientar e disciplinar os processos que lhes são conferidos seguindo, especialmente, os princípios da celeridade e eficiência, garantindo, nos casos omissos neste Decreto e dinamicidade na intermediação entre os conselhos.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de fevereiro de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 709/2019-A.P., DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010 e Ofício nº 170/2019-GS/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS SANTA ROSA D'ALBUQUERQUE CASTIM, matrícula nº 12.879-1, ocupante do cargo em comissão de Procurador Geral do Município, para responder interinamente, pelo cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 708/2019-A.P., DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 142/2019-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 690/2019 -A.P., DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e processo nº 14962/2018-95 e de acordo com Sentença Judicial, proferida pelo 3º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0804433-53.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Expediente Extraordinário – GEE, a servidora NATHALIA GALVÃO DE O. A. ROCHA, 72.341-9, GNS, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº119 de 03 de dezembro de 2010 e publicado no Diário Oficial do Município em 04 de dezembro de 2010.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 680/2019-A.P., DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e Ofício nº 655/2019-PGM-GABINTE-SIIG/PGM-HM e de acordo com Sentença Judicial, proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0834786-47.2017.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS	32.708-5	N2 - D	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 679/2019-A.P., DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº. 666/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-HM, e de acordo com Sentença Judicial, proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0851878-72.2016.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente da percepção da Gratificação de Atividade Fazendária, símbolo GAF, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS COSTA, matrícula nº. 09.644-0, GASG, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 678/2019-A.P., DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 649/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial, proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0852505-76.2016.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor ÁLVARO HELTON TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº. 72.052-0, Classe 1, Nível A, Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.323/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 675/2019-A.P., DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com Sentença Judicial, proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0819550-21.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 1/5 (um quinto) da Gratificação de Direção, tipologia A, ao servidor MISAEL DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula nº. 15.746-5, Professor, N2-G, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 674/2019-A.P., DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e de acordo com Sentença Judicial, proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0858866-75.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DIANA CARLOS MAIA	32.052-8	N2 - D	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 673/2019-A.P., DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e de acordo com Sentença Judicial, proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0858875-37.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SIMONE RODRIGUES DE LIMA COSTA	32.651-8	N2 - D	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 630/2019-A.P., DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Memorando 05/2019-SAGP-DDS/SEMAD,

CONSIDERANDO a celebração do Quarto Aditivo ao Termo de Compromisso entre o Ministério Público do Rio Grande do Norte e este Município do Natal, assinado em 16 de agosto de 2017, objeto da decisão judicial proferida na Ação Civil Pública nº. 0127311-85.2013.8.20.0001, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos conforme estabelecido no Edital nº 001/2016 – SEMAD/SEMTAS, de 11 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de janeiro de 2016, Edição Especial e Retificado no Diário Oficial do Município de 27 de janeiro de 2016, para exercer os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS devidamente homologados através do Edital nº 027/2016 - SEMAD, de 01 de junho 2016, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de junho de 2016.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO ADMINISTRADOR

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674066943	EBERTON JOSE DA SILVA FERREIRA	47,75	5º	-

NÍVEL SUPERIOR

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674054419	POLLYANA BESERRA ROCHA DE MOURA	50,75	187º	-
674027121	ROSSANA COSTA FRANÇA	50,75	189º	-
674026845	NATÁLIA DAIENE ALVES DE OLIVEIRA	50,75	192º	-
674022784	FERNANDA MARQUES DE SOUSA	50,75	193º	-
674059277	MONICA DO NASCIMENTO RIBEIRO	50,75	194º	-
674001289	OSILEIDE DE LIMA BEZERRA	50,75	196º	-
674036733	ROCHELLE KELLY DO NASCIMENTO GOMES	50,75	197º	-

NÍVEL SUPERIOR

CARGO PEDAGOGO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674054401	LAIS PAULA DE MEDEIROS	44,5	14º	-

NÍVEL MÉDIO

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674058419	SAMUEL CALDEIRA BRANT CALOMINO FREIRE	48,75	106º	-
674059161	HANDERSON LUIZ DE SOUZA XAVIER	48,75	107º	-
674075627	JOYCE DE OLIVEIRA LESSA	48,75	108º	-
674046339	RAFAEL MELO* DANTAS	48,75	109º	-

NÍVEL MÉDIO

CARGO CUIDADOR

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674061420	CAMILA DE ARAÚJO CHACON	44,75	151º	-
674067767	PEDRO IGOR ROCHA RABELLO	44,75	152º	-
674082274	JÓÃO DANIEL DE LIMA SIMEÃO	44,75	154º	-
674006578	ARLEN SOARES DO NASCIMENTO	43,5	34º	NEGROS/PARDOS

NÍVEL MÉDIO

CARGO ORIENTADOR SOCIAL

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674010429	JOSÉ ROLFRAN DE SOUZA TAVARES	48,75	9º	NEGROS/PARDOS
674060616	BÁRBARA* YNAYE CORDEIRO DE MEDEIROS	50,25	49º	-

Art. 2º - As nomeações constantes no Art. 1º desta Portaria referem-se as substituições dos candidatos que, embora nomeados pelas Portarias nº 1146/2016 – A.P., de 30 de junho de 2016, publicada em 01 de julho de 2016, nº 1714/2016 – A.P., de 27 de setembro de 2016, publicada em 30 de setembro de 2016, Portaria nº 2004/2017 – A.P., de 29 de novembro de 2017, publicada em 01 de dezembro de 2017, nº 1315/2018-A.P., de 13 de julho de 2018, publicada em 17 de julho de 2018 solicitaram exoneração, objeto dos processos nº 00035/2019-79, 37562/2018-58, 38077/2018-00, 37952/2018-28, 25589/2018-06, 01861/2019-35, 1926/2019-42, 02581/2019-44, 002202/2019-16, 2775/2019-40 e ainda, substituindo os que tiveram suas nomeações tornadas sem efeito, por meio das Portarias nº 0091/2019-A.P., de 09 de janeiro de 2019, republicada em 11 de fevereiro de 2019 e nº 00046/2019-A.P., de 07 de janeiro de 2019, publicada em 28 de janeiro de 2019.

Art. 3º – A vaga destinada ao candidato de cotas PcD do cargo de Cuidador foi remanejada a vaga da Ampla Concorrência, devido não haver mais candidatos na condição de PcD.

Art. 4º - Os candidatos nomeados através desta Portaria, deverão, no prazo máximo, de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, comparecer ao Setor de Posse da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sito à Rua Santo Antônio, 665 - Centro, Natal/RN, de segundas-feiras às sextas-feiras, das 08:00 às 13:00 horas, a fim de receberem as instruções sobre a documentação

necessária para posse, sob pena de não assim o fazendo perderem o direito a exercício do cargo.
Parágrafo único. Se a Posse não se der dentro do prazo previsto na legislação, o ato de provimento será declarado sem efeito.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 20.02.2019

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 348/2019-GS/SEMAD, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº 004614/2019-91, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora BRUNA AYANE DINIZ LOPES, matrícula nº. 72.547-8, ocupante do cargo de Cuidadora, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 07 de fevereiro de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 340/2019-GS/SEMAD, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 646/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial, proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0812357-86.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora CLAUDIA LOURENÇO DE FARIAS, matrícula nº. 06.192-1, Enfermeira, Classe 2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 289/2019-GS/SEMAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Ofício nº 044822/2015-07 e de acordo com Sentença Judicial, proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0818682-77.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora VERALÚCIA RAPOSO DA FONSECA, matrícula nº. 09.450-1, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 354/2019-GS/SEMAD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 002766/2019-59, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ALINE COSTA DE MEDEIROS, matrícula nº. 65.651-8, Diretora do Departamento de Operações Turísticas, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, referente ao exercício 2018/2019, no período de 18 de fevereiro à 19 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 18 de fevereiro de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

PORTARIA Nº. 353/2019-GS/SEMAD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 000644/2019-28,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ANA MARCILIA PEREIRA N PINTO, matrícula nº. 72.365-1, Chefe de Setor de Serviço Especializado Para Acolhimento de Criança e Adolescente, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2016/2017 no período de 07 de março à 05 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de março de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

PORTARIA Nº. 335/2019-GS/SEMAD, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº 000756/2019-89, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir de 28 de fevereiro de 2019, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora ANA ELIZABETH RODRIGUES FILGUEIRA, matrícula nº. 65.573-2, Secretária Adjunta de Administração Geral, símbolo DGA, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2018/2019, concedida através da Portaria nº. 184/2019-GS/SEMAD, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no dia 05 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

PORTARIA Nº. 368/2019-GS/SEMAD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 6.415/99, modificado pelo Decreto nº 7.218, de 25 de julho de 2003, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da função de membro da 2ª Câmara da Comissão de Acumulação de Cargos - CAC, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, o servidor VICTOR HUGO ALVES FORT DE VASCONCELOS - Matrícula nº 72.528-7.

Art. 2º - Designar para a função de membro da 2ª Câmara da Comissão de Acumulação de Cargos - CAC, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a servidora RAYSSA RAVENA DE ARAÚJO ANDRADE - Matrícula nº 72.713-0.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 295/2019-GS/SEMAD, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 46/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 13/02/19 a 15/03/2019, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2017/2018, concedido ao servidor FABIO RICARDO SILVA GOIS, matrícula nº. 00.241-1, Diretor Técnico, símbolo DGA, da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN, concedida através da Portaria nº. 856/2018-GS/SEMAD, de 28 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de julho de 2018, interrompida através da Portaria nº. 1081/2018-GS/SEMAD, de 16 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos de 13 de fevereiro de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008398/2018-71- Setor de Transportes/SMS

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN - CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que a sessão do Pregão Eletrônico nº 24.018/2018, cujo objeto é a Contratação de Serviços continuado de Manutenção em Veículos/Motocicletas, por demanda com fornecimento de Peças de reposição e Acessórios originais, genuínos, primeira linha ou similar e serviço lavagem, nos Veículos/Motocicletas pertencentes à frota da SMS/NATAL, conforme as condições e especificações estabelecida no Termo de Referência, anexo I, do Edital, marcada para o dia 28 de fevereiro de 2019, às 10:00, está suspensa, para que se possa realizar ajustes no Termo de Referência e Edital. Após a conclusão do processo, uma nova sessão será marcada.

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2019.

Michele Coelho de Souza - Pregoeira/SEMAD.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 04/2019

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA 04/2019 – PROCESSO: 003706/2019-53 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS. A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Gestão de Contratos – SGC, localizado na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, Natal/RN CEP: 59.025-520, 3º andar, no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: michelle.santos@natal.rn.gov.br e no telefone: (84)3232-4787. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail. Michelle Mireles dos Santos – Chefe do Setor de Gestão de Contratos – SGC/SEMAD. Natal (RN), 22 de fevereiro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº 000841/2014-32

Assunto: Excepcionalidade de Ordem Cronológica de pagamento.

DESPACHO

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada Unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça, para cada fonte de recursos, a estrita Ordem Cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da Ordem Cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016 e do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017;

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da Ordem Cronológica de pagamentos, nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM;

Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania; Considerando que os pagamentos de algumas despesas, por natureza e essencialidade, não podem sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta de Educação;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação conta com 149 (cento e quarenta e nove) imóveis, entre próprios e locados, que necessitam diariamente de serviços diversos, de natureza continuada, voltado para o funcionamento das rotinas administrativas do Órgão, tais como as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiro, recepção, manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

Considerando que a despesa objeto deste processo trata-se de pagamento de serviços de mão de obra terceirizada, especificadamente, de merendeira e auxiliar de cozinha, cuja adimplência permitirá o pagamento dos salários dos trabalhadores dos serviços;

Considerando a essencialidade dos referidos serviços, tendo em vista que as funções de merendeira e auxiliar de cozinha consubstanciam-se em preparar a merenda escolar e o almoço do Programa Mais Educação, assim como, higienizar os refeitórios e todos os utensílios da cozinha para que sejam servidos todos os lanches e refeições aos estudantes da rede de ensino; Considerando que a adimplência da referida despesa permitirá o pagamento dos salários dos trabalhadores em serviço, possibilitando o bom funcionamento das atividades pedagógicas e contribuindo com a boa qualidade do ensino;

Considerando que há prazo legal até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido para a solvência das mencionadas verbas trabalhistas, em razão do art. 459, §1º, da Consolidação das Leis Trabalhistas;

Considerando que a continuidade dos serviços prestados pela mão de obra terceirizada e o adimplemento dos salários dos trabalhadores caracteriza relevante interesse público, admitindo-se, nesses casos, a quebra da Ordem Cronológica, na forma do art. 16, inciso VI, do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017 e art. 13, VI, da Portaria nº15/2018 – GS/SME; AUTORIZO a quebra da Ordem Cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 1873 (às fls. 11823), no valor de R\$ 123.471,90 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos) com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa PRESERVICE RECURSOS HUMANOS LTDA., CNPJ nº 04.833.413/0001-08, relativa ao contrato que tramita no Processo Administrativo 000841/2014-32, desde que haja pronunciamento da Assessoria Jurídica acerca da legalidade.

À Assessoria Jurídica para análise, em seguida, publique-se.

Natal/RN, 18 de fevereiro 2019.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA - Secretário Adjunto de Gestão Escolar

PROCESSO Nº 001914/2018-37

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada Unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça, para cada fonte de recursos, a estrita Ordem Cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da Ordem Cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016 e do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017;

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da Ordem Cronológica de pagamentos, nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM;

Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania;

Considerando que os pagamentos de algumas despesas que, por natureza e essencialidade, não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta de Educação;

Considerando a Lei 12.796/13, que alterou a Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional, tornando obrigatória a oferta gratuita da educação básica a partir dos 4 anos de idade;

Considerando que a despesa objeto deste processo trata-se de pagamento de instituição privada de ensino credenciada ao PROJETO PRÉ-ESCOLA PARA TODOS/PPEPT, que tem como fim o credenciamento para contratação de vagas junto a escolas particulares de Educação Infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente das matrículas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que os pagamentos de algumas despesas que, por natureza e essencialidade, não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta de Educação;

AUTORIZO a quebra da Ordem Cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 6891 (fls. 395) no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), em favor da instituição de ensino privada R. A DE SOUZA JARDIM ESCOLA (Instituto Educacional o Mestre), com a finalidade de manutenção do ensino aos alunos matriculados, encaminhados como excedente da Rede Municipal, relativo ao contrato que tramita no Processo Administrativo nº 001914/2018-37, desde que haja pronunciamento da Assessoria Jurídica acerca da legalidade.

Encaminhem-se os autos à ASSEIUR para análise.

Em seguida, publique-se.

Natal/RN, 12 de fevereiro 2019.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA - Secretária Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 022954/2013-16

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada Unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça, para cada fonte de recursos, a estrita Ordem Cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da Ordem Cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016 e do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017;

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da Ordem Cronológica de pagamentos nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM;

Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania;

Considerando que o pagamento de algumas despesas que, por natureza e essencialidade, não podem sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta de Educação;

Considerando que a despesa objeto deste processo trata-se de pagamento de aluguel de imóvel onde funciona o galpão de armazenamento de bens móveis da Rede Municipal de Educação de Natal (escolas e CMEIS) e demais Unidades Administrativas desta pasta de educação;

Considerando o princípio da proteção do patrimônio da administração e demais princípios constitucionais do direito administrativo, como o princípio do interesse público. Dessa forma, como a administração deve atender ao interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender à população, como bem aduz a lei federal nº 8.987/95, que incita a prestação de serviços públicos adequados, ou seja, de boa qualidade;

Considerando que o presente caso trata de bens antieconômicos ou irrecuperáveis, uma vez que, por seu desgaste prematuro ou obsolescência, torna o processo de manutenção onerosa ou há perda de características originais a ponto de serem condenados por seus gastos prematuros ou obsoletos, devendo, pois, serem retirados das respectivas unidades de ensino e armazenados, para serem selecionados e separados, para desfazimento na forma da legislação vigente;

Considerando que a maioria dos referidos bens são equipamentos e imobiliários num montante atual estimado em 10.240 (dez mil duzentos e quarenta) itens, demandando, pois, um imóvel amplo para atender de forma satisfatória o armazenamento dos bens;

Considerando que o imóvel objeto dos autos atende satisfatoriamente às necessidades desta Secretaria e que no momento não há outro imóvel com as mesmas características disponível para locação;

Considerado que a locadora externou a intenção de rescindir o contrato com a consequente desocupação do imóvel em razão da inadimplência desta Secretaria, bem como que não há onde abrigar os bens armazenados, caso haja a desocupação, assim, a referida desocupação irá resultar no acúmulo de bens inservíveis nas unidades de ensino que não possuem estrutura adequada para armazenar tais bens;

Considerando que os contratos de locação, nos quais a Administração Pública figure como Locatária, são regidos, predominantemente, por norma de direito privado, consoante previsto no art. 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se a este contrato o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 da Lei e demais normas gerais, de modo que as obrigações apresentam caracteres próprios, regidas pelas disposições de direito privado, e não comportam que uma de suas partes exerça as prerrogativas atribuídas pelo regime jurídico de direito público à Administração. Nesse sentido, inclusive o Tribunal de Justiça do Estado, ao regulamentar a matéria, excetuou seguros e locação de imóvel da Ordem Cronológica (art. 17, inciso V, da Resolução nº 15/2018-TJ);

Considerando que o adimplemento dos aluguéis do imóvel, a fim de dar continuidade ao contrato de locação, garante a retirada dos bens inservíveis das unidades de ensino e possibilita o armazenamento adequado para posterior desfazimento na forma da lei, evitando assim, um caos nos imóveis onde funcionam as escolas, haja vista que a rescisão do contrato geraria o acúmulo dos bens inservíveis nas escolas que não possuem espaço suficiente para abrigar os aludidos bens, sendo pois, de relevante interesse público a manutenção do contrato, admitindo-se, nesse caso, a quebra dessa Ordem Cronológica, na forma do art. 16, inciso VI, do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017, e art. 13, inciso VI, art. 14, inciso V, da Portaria nº15/2018 – GS/SME;

AUTORIZO a quebra da Ordem Cronológica de pagamento dos aluguéis referentes à Nota Fatura de JULHO/2018 (às fls. 723), no valor de R\$ 3.831,08 (três mil, oitocentos e trinta e um reais e oito centavos), Nota Fatura de AGOSTO/2018 (às fls. 740), no valor de R\$ 3.831,08 (três mil, oitocentos e trinta e um reais e oito centavos), Nota Fatura de SETEMBRO/2018 (às fls. 742), no valor de R\$ 3.831,08 (três mil, oitocentos e trinta e um reais e oito centavos), em favor de Karine Wanderley de Araújo, CPF nº 021.087.174-12, totalizando o quantum de R\$ 11.493,24 (onze mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), que tramita no Processo Administrativo nº 022954/2013-16, desde que haja pronunciamento da Assessoria Jurídica acerca da legalidade.

À ASSEJUR/SME para análise e pronunciamento, em seguida, publique-se.

Natal/RN, 14 de fevereiro de 2019.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR- Secretário Adjunto de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 029/2019-GS/SMS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa os membros titulares e suplentes das Comissões de Saúde e Segurança do Servidor da SMS/Natal - COSSSENS, da Secretaria Municipal de Saúde de Natal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 58, II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 0776/2019-GS/SMS.

Considerando a competência da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de elaborar normas técnicas e estabelecer padrões de qualidade para promoção da saúde do trabalhador, em seu âmbito administrativo, em conformidade com o disposto pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Considerando a Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal – PASS e a Norma Operacional de Saúde do Servidor Público Federal – NOSS (publicada através da Portaria Normativa Nº 3 de 7 de maio de 2010), que instituem as diretrizes de promoção e atenção à saúde, vigilância nos ambientes de trabalho e processos de trabalho e implantam o sistema de informação em saúde do servidor público federal; Considerando o Protocolo nº 008/2011, de 30 de novembro de 2011, da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS (MNPN-SUS), que institui as diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do SUS;

Considerando a Portaria nº 053/2014-GS/SMS, que institui os princípios e Diretrizes da Política Municipal de Promoção de Saúde do Trabalhador do SUS, no âmbito da SMS; e Considerando a Portaria nº 008/2019-GS/SMS, que cria as Comissões de Saúde e Segurança do Servidor da SMS/Natal - COSSSENS, no âmbito da SMS e estabeleça as suas diretrizes de funcionamento. RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para compor as Comissões de Saúde e Segurança do Servidor da SMS/Natal - COSSSENS, nos termos da Portaria 008/2019-GS/SMS, os seguintes membros:

RELAÇÃO DE MEMBROS DAS COMISSÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR DA SMS NATAL/RN - COSSSENS

COSSSEN DISTRITO SANITÁRIO SUL

MATRÍCULA	MEMBROS	FUNÇÃO
720547	WERNER CLAUDIUS MENEZES WANDERLEY	Titular Trabalhadores
720774	GEAN ERLIUS DA SILVA FELICIANO	Titular Trabalhadores
426881	JOELMA MIRANDA DANTAS	Titular Trabalhadores
348759	ERIDAN PAULINO FERREIRA	Suplente Trabalhadores
346233	EDSON BEZERRA DE MENDONÇA	Suplente Trabalhadores
439100	KARLANAIZYL CATARINA BRITO DE GÓIS	Suplente Trabalhadores
448494	SILVIA MARIA TAVARES DE S. BASÍLIO	Titular Gestão
409103	ROSELY ALVES DE SOUSA BAY	Titular Gestão
345008	MÁRCIO YVANNY AZEVEDO GREGÓRIO	Titular Gestão
350931	ALESSANDRA MARIA PIERRE M. DA COSTA	Suplente Gestão
345318	EDILÂNIA CUNHA DA SILVA	Suplente Gestão
119644	LUCIANO PINHEIRO MALHEIROS	Suplente Gestão

COSSSEN DISTRITO SANITÁRIO OESTE

MATRÍCULA	MEMBROS	FUNÇÃO
226378	KARLA MARIA FALCAO LIMA	Titular Trabalhadores
355259	SONIA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	Titular Trabalhadores
085022	SORAYA DA SILVA PESSOA	Titular Trabalhadores
497045	HUGO DIOGENES SOUZA BEZERRA	Titular Trabalhadores

439541	FABIOLA DE MEDEIROS FILGUEIRA	Titular Trabalhadores
354970	MARISA REJANE ALVARES CAMILO	Suplente Trabalhadores
345237	MARIA SUERDA R. DE OLIVEIRA	Suplente Trabalhadores
720735	KAYVILLEN KALLEN CAMARA SANTOS	Suplente Trabalhadores
720865	DAMIAO DA COSTA FREIRE	Suplente Trabalhadores
344656	ADRIANO ROQUE DOS SANTOS	Suplente Trabalhadores
066583	FRANCISCA FRANCINETE DE MEDEIROS PINHEIRO	Titular Gestão
354945	MARIA ROSILEIDE DA SILVA	Titular Gestão
089796	MARIA PENHA DE MEDEIROS	Titular Gestão
200395	ANAILDE DA SILVA NETO	Titular Gestão
350117	PATRICIA FELIPE DA SILVA	Titular Gestão
471241	JOELSON RIBEIRO TEIXEIRA	Suplente Gestão
080438	ITAMAR SILVA DE OLIVEIRA	Suplente Gestão
261211	CELIA REGINA DA SILVA RODRIGUES	Suplente Gestão
138606	AGILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO	Suplente Gestão
484105	WANDERSON SOARES DA SILVA	Suplente Gestão

COSSSEN DISTRITO SANITÁRIO NORTE I

MATRÍCULA	MEMBROS	FUNÇÃO
352756	LADIANE MARISA DE LIRA	Titular Trabalhadores
121703	RITA VITORIA BEZERRA DA COSTA	Titular Trabalhadores
349780	NILCEMIR MARQUES GAMELEIRA TEIXEIRA	Titular Trabalhadores
353281	IVONE DA SILVA DANTAS	Suplente Trabalhadores
720531	ADRIANA JERONIMO SOUTO	Suplente Trabalhadores
352845	ARLEIDE MARIA VENANCIO DE SOUZA	Suplente Trabalhadores
725727	CLARA JORDANA PINTO	Titular Gestão
665060	ERELENA PEREIRA DA SILVA	Titular Gestão
355666	EDUARDO FRANÇA	Titular Gestão
345679	GILCLEANE DE ANDRADE SOUSA	Suplente Gestão
148059	RAIMUNDA BORGES DO NASCIMENTO	Suplente Gestão
354163	JOANA DARCI CANDIDO DO NASCIMENTO	Suplente Gestão
351750	ELIANE FIRMINO DA SILVA BEZERRA	Apoiador Trabalhadores
352241	JOÃO MARIA DA SILVA	Apoiador Trabalhadores
102156	ELIUDE LUCIA ABREU DA SILVA	Apoiador Trabalhadores
089729	ANA MARIA DA SILVA FRANÇA	Apoiador Trabalhadores
351431	GEISA SILVA DE OLIVEIRA	Apoiador Trabalhadores
720530	THIAGO PEREIRA BAPTISTA DA MATTA	Apoiador Trabalhadores

COSSSEN DISTRITO SANITÁRIO NORTE II

MATRÍCULA	MEMBROS	FUNÇÃO
351580	LUCINALVA RODRIGUES NASCIMENTO	Titular Trabalhadores
725431	ARLEN SOARES DO NASCIMENTO	Titular Trabalhadores
726077	ALEXANDRE TEIXEIRA AMÂNCIO	Titular Trabalhadores
469076	JAREDE LIRA MACHADO SEGUNDO	Suplente Trabalhadores
720785	LENISSON RAYR BRITO SILVA	Suplente Trabalhadores
720639	MICHEL VARELA DOS SANTOS	Suplente Trabalhadores
353990	GESKA RODRIGUES DE SOUZA	Titular Gestão
110833	WELLIS MATIAS DE FREITAS	Titular Gestão
94587	NERIVALDO LUIZ DA SILVA	Titular Gestão
349428	JOELMA CARLA DE LIMA	Suplente Gestão
355623	MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA MEDEIROS	Suplente Gestão
094811	RADIMILLA PAULA GOMES DA SILVA	Suplente Gestão
353175	MARIA ZELITANIA DE LIMA	Apoiador Trabalhadores
353124	MANOEL HORTENCIO DANTAS DE SOUZA	Apoiador Trabalhadores
725324	DAMIÃO TEIXEIRA DE MOURA FILHO	Apoiador Trabalhadores

COSSSEN DISTRITO SANITÁRIO LESTE

MATRÍCULA	MEMBROS	FUNÇÃO
722761	ERICA MELO DA SILVA	Titular Trabalhadores
356425	JOAQUINA ELIZETE CARDOSO DA SILVA	Titular Trabalhadores
350753	LUZIA FRANCISCA DE SOUSA	Titular Trabalhadores
721034	DANIEL AUGUSTO COSTA DE FARIA	Suplente Trabalhadores
137570	LENILSON DIAS CAVALCANTI	Suplente Trabalhadores
343269	JOSE RAMOS DE SOUZA	Suplente Trabalhadores
725873	TARCISIO ARAUJO JUNIOR	Titular Gestão
146048	ELEAZARO DAMIAO DE CARVALHO	Titular Gestão
721435	ELIENE MEDEIROS DA COSTA	Titular Gestão
725826	RAYANNE ARAUJO COSTA	Suplente Gestão
125105	MARIA ANA LÚCIA CAVALCANTI MONTEIRO	Suplente Gestão
350664	MARIA DE FATIMA SOUZA PEREIRA DE MATOS	Suplente Gestão

COSSSEN NÍVEL CENTRAL

MATRÍCULA	MEMBROS	FUNÇÃO
304115	EDMILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	Titular Trabalhador
69701	TARCÍSIO DE BRITO GUERRA	Titular Trabalhador
211737	LUZIA INES DANTAS DA SILVA	Titular Trabalhador
348643	CINTIA VARELA AMORIM	Titular Trabalhador
344460	ADRIANA EUSEBIO FERREIRA DE SOUZA	Titular Trabalhador
088625	TATIANA VIEIRA FREIRE BORGES	Suplente Trabalhadores
137430	SEVERINO WELLINGTON DE LIMA	Suplente Trabalhadores
726011	LIVIA MARIA MARTINS DA SILVA	Suplente Trabalhadores
271276	GUIDO RODRIGUES FILHO	Suplente Trabalhadores
348309	FABIO ARAUJO DE LIMA	Suplente Trabalhadores

721552	MARIA ELEONORA DE ARAUJO BARRETO	Titular Gestão
725906	LUIZ RICARDO NUNES DE CARVALHO	Titular Gestão
60101-2	BRUNO VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	Titular Gestão
650080	EMILIA MARGARETH DE MELO SILVA	Titular Gestão
726605	BRENO FERNANDES VALLE	Titular Gestão
723897	MILENE CARVALHO BATISTA	Suplente Gestão
	ANDREA DA SILVA CAVALCANTE BRITO	Suplente Gestão

COSSSEN CAPS

MATRÍCULA	MEMBROS	FUNÇÃO
615897	ELIANE MARIA VASCONCELOS TRIGUEIRO	Titular Trabalhador
324906	GILMAR MAIA NOGUEIRA	Titular Trabalhador
718432	BRUNA FABIANA RODRIGUES DA CUNHA	Titular Trabalhador
102016	ANTONIA MARIA FERREIRA DA CRUZ DANTAS	Titular Trabalhador
146439	ILBA CUNHA DE MEDEIROS	Suplente Trabalhadores
352268	MARIA DALVA DA SILVA OLIVEIRA	Suplente Trabalhadores
600997	MARCEL DA SILVA FERREIRA	Suplente Trabalhadores
142425	FRANCISCO CANINDE CARLOTA	Titular Gestão
352284	ALAN FLAVIO SILVA DA COSTA	Titular Gestão
412686	RAFAELA DE PAULA GOMES	Titular Gestão
409057	DEBORA AZEVEDO DO NASCIMENTO	Titular Gestão
426954	JANDEYGIYA CUNEGUNES MOREIRA DE AZEVEDO	Suplente Gestão
352969	FRANCISCO DJAIRO BEZERRA ALVES	Suplente Gestão
125733	PAULA FRANCINETE CRUS SILVA	Suplente Gestão

COSSSEN SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA -SAMU

MATRÍCULA	MEMBROS	FUNÇÃO
321699	CLAUDIA FERREIRA DE FREITAS	Titular Trabalhadores
147095	MARISTELA FERNANDES CAMPOS	Suplente Trabalhadores
724681	CLAUDIO AUGUSTO CAMARA DE MACEDO	Titular Gestão
610968	EVERTON DA SILVA ROCHA	Titular Gestão
467791	RAFAEL ARAÚJO ROSAS	Suplente Gestão
368709	JOSÉ ALEXANDRE SOUSA SILVA	Suplente Gestão

COSSSEN MATERNIDADE DR.ARAKEN IRERÊ PINTO

MATRÍCULA	MEMBROS	FUNÇÃO
409146	ANA KARINA COUTO CAMPOS	Titular Trabalhadores
204170	ELIANE COSTA FERNANDES GALVAO	Titular Trabalhadores
323071	MARIA DO ROSARIO VIEIRA SILVA MARQUES BEZERRA	Suplente Trabalhadores
66273	FRANCISCO VARELA DA SILVA	Suplente Trabalhadores
195961	ALOMA TEREZA FONSECA	Titular Gestão
723087	FRANCISCO HAILTON DE LIMA	Titular Gestão

COSSSEN POLICLINICA SUL

MATRÍCULA	MEMBROS	FUNÇÃO
93947	EDSON SEVERIANO DA FONSECA	Titular Trabalhadores
146358	ELENIZE ALVES DE MELO TENORIO	Titular Trabalhadores
609421	ANA KAMILA ALVES DE ASSIS ROCHA DO NASCIMENTO FIGUEREDO	Suplente Trabalhadores
474185	MARCIA ALVES CHAVES DE SOUZA	Suplente Trabalhadores
142778	HELOISA BENIGNO DE OLIVEIRA MOURA	Titular Gestão
320251	TAISA BARRETO MEDEIROS DE ARAUJO MACEDO	Titular Gestão
129836	VERONICA DE SOUZA PINHEIRO	Suplente Gestão
198625	MARIONE SILVA DOS SANTOS	Suplente Gestão

COSSSEN POLICLINICA OESTE

MATRÍCULA	MEMBROS	FUNÇÃO
323608	VICTOR LUIS DA SILVA OLIVEIRA	Titular Trabalhadores
420522	TEREZINHA MORAES DE SOUZA	Titular Trabalhadores
323624	KATIA ARAUJO URBANO BARROS	Suplente Trabalhadores
610143	ALEXANDRE MAGNUS MEDEIROS LOPES	Titular Gestão
212750	CELIA MARIA DE ANDRADE	Titular Gestão
471976	WILMA WANDERLEY ROCHA	Suplente Gestão
367991	ADRIANO FERREIRA DE FARIA	Suplente Gestão

COSSSEN POLICLINICA NORTE

MATRÍCULA	MEMBROS	FUNÇÃO
607703	VALERIA HENRIQUE SANTOS	Titular Trabalhadores
136719	FERNANDO LUIZ BANDEIRA ANTAS	Titular Trabalhadores
350141	MARIA RAQUEL COSTA DE MENEZES	Titular Gestão
005142	EDNA DANTAS DE ANDRADE	Titular Gestão

COSSSEN MATERNIDADE LEIDE MORAES

MATRÍCULA	MEMBROS	FUNÇÃO
604721	ALEXSANDRA DANTAS DA SILVA INACIO	Titular Trabalhadores
342963	EVERALDO VIANA BEZERRA	Titular Trabalhadores
134783	IDALECIO FERREIRA DA SILVA	Suplente Trabalhadores
474479	LUCIARA PATRICIA DE OLIVEIRA CALDAS SOUSA	Suplente Trabalhadores
474398	DEBORAH MARIA DE OLIVEIRA VIANA	Titular Gestão
461873	RUTH OLIVEIRA DA SILVA	Suplente Gestão

COSSSEN CCZ

MATRÍCULA	MEMBROS	FUNÇÃO
86398	RONALDO BEZERRA CAMARA	Titular Trabalhadores
342688	ANA MARIA COSTA DE ARAUJO	Titular Trabalhadores

344214	WEVERTON MATIAS VASCONCELO	Suplente Trabalhadores
342742	CARLOS EDUARDO TAVARES DE BRITO	Suplente Trabalhadores
102113	MARCIA MARIA DE LIMA FERREIRA	Titular Gestão
345440	MARIA RONILDA DE CARVALHO LIMA BEZERRA	Titular Gestão
349194	AMANDA DO NASCIMENTO CORREIA DE MORAIS	Suplente Gestão
720568	RUANA CLARA B.GONÇALVES	Suplente Gestão

COSSSEN HOSPITAL MUNICIPAL DE NATAL

MATRÍCULA	MEMBROS	FUNÇÃO
125814	AURENI VIEIRA DANTAS	Titular Trabalhadores
142514	DAMIANA F. DANTAS GUEDES	Titular Trabalhadores
323152	SALETE ROCHA DA SILVA	Suplente Trabalhadores
600539	FRANCISCO CANINDE DA CONCEIÇÃO MAURICIO	Suplente Trabalhadores
471984	FATIMA HARYANNY GOMES RUFINO	Titular Gestão
138908	CILANE CRISTINA C. DA F. VASCONCELOS	Titular Gestão
439037	SIMONE ALLI FERNANDES FARIAS	Suplente Gestão
323233	ANA KARINA DE ARAUJO XAVIER COSTA	Suplente Gestão

COSSSEN UNIDADE MISTA MÃE LUIZA

MATRÍCULA	MEMBROS	FUNÇÃO
125415	HERIDELSON MEDEIROS DE SOUZA	Titular Trabalhadores
202363	MARIA ELIONE MENEZES DE FREITAS	Titular Trabalhadores
226050	JOÃO MARIA GOMES	Suplente Trabalhadores
143111	VALÉRIA DA SILVA CAVALCANTI	Suplente Trabalhadores
9652	MOZANITA DA ROCHA BEZERRA	Titular Gestão
20.227-4	MARIA APARECIDA DA CÂMARA SANTOS	Suplente Gestão

COSSSEN CENTRO CLÍNICO DR. JOSÉ CARLOS PASSOS

MATRÍCULA	MEMBROS	FUNÇÃO
55115	ELIZAMA BATISTA DA COSTA	Titular Trabalhador
367966	GLAUCO SILVA DE OLIVEIRA	Titular Trabalhador
126578	YEDA MONTEIRO FERNANDES	Suplente Trabalhador
220892	ORLANDO BATISTA DA SILVA	Suplente Trabalhador
72469-1	JOSINEIDE BARBOSA DE LIRA	Titular Gestão
071901	JOÃO MARIA EUFRÁSIO	Suplente Gestão

COSSSEN UPA CIDADE DA ESPERANÇA

MATRÍCULA	MEMBROS	FUNÇÃO
409081	JOSE CLÁUDIO GALVÃO	Titular Trabalhadores
125539	JOÃO DE DEUS TORRES	Titular Gestão
726118	HUGO DIAS MARINHO	Titular Gestão
721659	MARIA VANESSA NOGUEIRA	Suplente Gestão

Art. 2º Os membros citados acima representam os segmentos da Gestão (indicados pela própria Gestão da SMS) e dos Trabalhadores (eleitos pelos seus pares), respeitando o princípio da paridade.

Art. 3º - Conforme o Art. 11 da Portaria 008/2019-GS/SMS, aos membros das COSSSENS não será devida remuneração adicional.

Art. 4º - O Mandato dos referidos membros segue o que é determinado pelo artigo 8º, §3º, da Portaria 008/2019-GS/SMS, tendo início a partir da data de publicação desta Portaria e com término em 22 de outubro de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os direitos contrários. GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 028/2019-GS/SMS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005 e Ofício nº 0772/2019-GS/SMS RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ADILSON FRANCISCO DE MEDEIROS, Matrícula nº 35.270-5, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

CONTRATO	EMPRESA
010/2018	MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA-ME

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 047/2018.

Processo: 40352/2017-66

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: SEBASTIÃO GORDEIRO CARLOS

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 24.518.573/0001-70, neste ato, representada por seu titular o Sr. George Antunes Oliveira, residente e domiciliado nesta capital, de agora em diante denominada CONTRATANTE, resolve Apostilar o Contrato nº 047/2018 pactuado com o Sr. SEBASTIÃO GORDEIRO CARLOS, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a "CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", passando a ter a seguinte redação. ONDE SE LÊ:

Dotação para o exercício 2018:

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.003.2.354

Elemento de Despesa: 3.33.90.39

Sub-Elemento: 14

Valor: R\$ 38.437,709

Fonte: 106500

Dotação para o exercício 2019:

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.003.2.354

Elemento de Despesa: 3.33.90.39

Sub-Elemento: 14

Valor: R\$ 7.687,54

Fonte: 106500

LEIA-SÊ:

Dotação para o exercício 2018:

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.003.2.354

Elemento de Despesa: 3.33.90.39

Sub-Elemento: 14

Valor: R\$ 30.750,16

Fonte: 106500

Dotação para o exercício 2019:

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.0003.2.354

Elemento de Despesa: 3.33.90.39

Sub-Elemento: 14

Valor: R\$ 15.375,08

Fonte: 12140000

Natal/RN, 21 de fevereiro de 2019.

Contratante: George Antunes Oliveira- Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 110/2018.

Processo: 04749/2018-75

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: EDNA MARIA PIMENTEL GUEDES MARTINS

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 24.518.573/0001-70, neste ato, representada por seu titular o Sr. George Antunes Oliveira, residente e domiciliado nesta capital, de agora em diante denominada CONTRATANTE, resolve Apostilar o Contrato nº 110/2018 pactuado com a A Senhora Edna Maria Pimentel Guedes Martins, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a "CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", passando a ter a seguinte redação para o exercício de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas para fazer face ao presente contrato correrão da forma a seguir:

Unidade: 20.149

Atividade: 10.321.0003.2-354 – Fortalecimento da Rede de Saúde Mental

Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Sub-Elemento: 14 – Locação de Imóveis - Fonte: 12140000

Valor: R\$ 44.077,28

Natal/RN, 21 de fevereiro de 2019.

Contratante: George Antunes Oliveira- Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 111/2018.

Processo: 040371/2017-92

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: ESMERALDA DA SILVA DOS REIS CAVALCANTE.

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 24.518.573/0001-70, neste ato, representada por seu titular o Sr. George Antunes Oliveira, residente e domiciliado nesta capital, de agora em diante denominada CONTRATANTE, resolve Apostilar o Contrato nº 111/2018 pactuado com a Sra. ESMERALDA DA SILVA DOS REIS CAVALCANTE, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a "CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", passando a ter a seguinte redação para o exercício de 2019.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 20.149 - Atividade: 10.301.0003.2-970 - Elemento de Despesa: 3.33.90.36 -

Sub-Elemento: 14 - Fonte: 12140000

Valor: 11.974,80

Valor referente a 08 meses de 2019.

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2019.

Contratante: George Antunes Oliveira- Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2018.

Processo: 40352/2017-66

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: SEBASTIÃO GORDEIRO CARLOS

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita

no CNPJ nº. 24.518.573/0001-70, neste ato, representada por seu titular o Sr. George Antunes Oliveira, residente e domiciliado nesta capital, de agora em diante denominada CONTRATANTE, resolve Apostilar o Contrato nº 047/2018 pactuado com o Sr. SEBASTIÃO GORDEIRO CARLOS, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a "CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", passando a ter a seguinte redação.

ONDE SE LÊ:

Dotação para o exercício 2018:

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.003.2.354

Elemento de Despesa: 3.33.90.39

Sub-Elemento: 14

Valor: R\$ 38.437,709

Fonte: 106500

Dotação para o exercício 2019:

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.003.2.354

Elemento de Despesa: 3.33.90.39

Sub-Elemento: 14

Valor: R\$ 7.687,54

Fonte: 106500

LEIA-SÊ:

Dotação para o exercício 2018:

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.003.2.354

Elemento de Despesa: 3.33.90.39

Sub-Elemento: 14

Valor: R\$ 30.750,16

Fonte: 106500

Dotação para o exercício 2019:

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.0003.2.354

Elemento de Despesa: 3.33.90.39

Sub-Elemento: 14

Valor: R\$ 15.375,08

Fonte: 12140000

Natal/RN, 21 de fevereiro de 2019.

Contratante:

George Antunes Oliveira- Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 151/2018.

Processo: 014921/2018-07

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: FRANCISCO GIORDANO FRANÇA DA SILVA.

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 24.518.573/0001-70, neste ato, representada por seu titular o Sr. George Antunes Oliveira, residente e domiciliado nesta capital, de agora em diante denominada CONTRATANTE, resolve Apostilar o Contrato nº 151/2018 pactuado com a SR. FRANCISCO GIORDANO FRANÇA DA SILVA, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a "CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", passando a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ:

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – Da dotação orçamentária

10.1 - As despesas provenientes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no presente exercício:

Unidade: 20.149

Atividade: 10.122.001.2-414

Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Sub-Elemento: 14 – Locação de Imóveis

Fonte: 100000

Para o exercício de 2018:

Valor: R\$ 6.841,35

Para o exercício de 2019:

Valor: R\$ 20.524,05

LEIA-SÊ:

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – Da dotação orçamentária

10.1 - As despesas provenientes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no presente exercício:

Unidade: 20.149

Atividade: 10.122.001.2-414

Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Sub-Elemento: 14 – Locação de Imóveis

Para o exercício de 2018:

Valor: R\$ 5.701,12

Fonte: 100000

Para o exercício de 2019:

Valor: R\$ 21.664,28

Fonte: 21100000

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2019.

Contratante: George Antunes Oliveira- Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 186/2018.

Processo: 32830/2018-45

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: ÁLVARES & ÁLVARES LTDA.

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 24.518.573/0001-70, neste ato, representada por seu titular o Sr. George Antunes Oliveira, residente e domiciliado nesta capital, de agora em diante denominada CONTRATANTE, resolve Apostilar o Contrato nº 186/2018 pactuado com a empresa ÁLVARES & ÁLVARES LTDA, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a "CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", passando a ter a seguinte redação para o exercício de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 20.149

Elemento: 3.33.90.39

Sub Elemento: 99

Atividade/Projeto: 10.305.0003.2-444

Valor: R\$ 186.203,80

Fonte: 12140000

Atividade/Projeto: 10.305.0003.2-450

Valor: R\$ 74.481,52

Fonte: 12140000

Atividade/Projeto: 10.122.0001.2-417

Valor: R\$ 297.926,08

Fonte: 21100000

Atividade/Projeto: 10.302.0003.1-437

Valor: R\$ 111.722,28

Fonte: 12140000

Atividade/Projeto: 10.301.0003.2-970

Valor: R\$ 74.481,52

Fonte: 12140000

Atividade/Projeto: 10.302.0003.2-411

Valor: R\$ 186.203,80

Fonte: 12130000

Valor referente a 04 meses de 2019.

Natal/RN, 20 de fevereiro de 2019.

Contratante: George Antunes Oliveira- Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 187/2018.

Processo: 032131/2018-03

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME.

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 24.518.573/0001-70, neste ato, representada por seu titular o Sr. George Antunes Oliveira, residente e domiciliado nesta capital, de agora em diante denominada CONTRATANTE, resolve Apostilar o Contrato nº 187/2018 pactuado com a empresa Oliveira & Oliveira Ltda - ME., com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a "CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", passando a ter a seguinte redação para o exercício de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas para fazer face ao presente contrato correrão da forma a seguir:

Unidade: 20.149

Elemento : 3.33.90.39

Sub Elemento 14

Atividade/Projeto nº 10.304.0003.2-447

Valor: R\$ 2.281,18

Atividade/Projeto nº 10.302.0003.1- 437

Valor: R\$ 3.801,93

Atividade/Projeto nº 10.301.0003.2- 970

Valor: R\$ 8.364,18

Fonte: 12140000

Atividade/Projeto nº 10.122.0001.2-414

Valor: R\$ 760,21

Fonte: 21100000

Valor referente a 11 meses de 2019.

Natal/RN, 21 de fevereiro de 2019.

Contratante: George Antunes Oliveira- Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 189/2018.

Processo: 04760/2018-35

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 24.518.573/0001-70, neste ato, representada por seu titular o Sr. George Antunes Oliveira, residente e domiciliado nesta capital, de agora em diante denominada CONTRATANTE, resolve Apostilar o Contrato nº 189/2018 pactuado com o Sr. JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a "CLÁUSULA DÉCIMA – DA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", passando a ter a seguinte redação para o exercício de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 20.149

Atividade: 10.301.0003.2-970

Elemento de Despesa: 3.33.90.36

Sub-Elemento: 14

Fonte: 12140000

Valor: 36.824,26

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2019.

Contratante: George Antunes Oliveira- Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 190/2018.

Processo: 21723/2018-91

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: MARIA DE FÁTIMA COSTA MIRANDA

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 24.518.573/0001-70, neste ato, representada por seu titular o Sr. George Antunes Oliveira, residente e domiciliado nesta capital, de agora em diante denominada CONTRATANTE, resolve Apostilar o Contrato nº 190/2018 pactuado com a Sra. MARIA DE FÁTIMA COSTA MIRANDA, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a "CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", passando a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ:

Unidade: 20.149

Elemento de Despesa: 3.33.90.36

Para o exercício de 2018

Atividade: 10.302.051.2-396

Sub-Elemento: 14

Valor: 7.105,07

Fonte: 106500

Para o exercício de 2019

Atividade: 10.302.003.2-396

Sub-Elemento: 10

Valor: 18.377,53

Fonte: 116500

LEIA-SÊ:

Unidade: 20.149

Elemento de Despesa: 3.33.90.36

Para o exercício de 2018

Atividade: 10.302.051.2-396

Sub-Elemento: 14

Valor: 2.153,05

Fonte: 106500

Para o exercício de 2019

Atividade: 10.301.0003.2-970

Sub-Elemento: 14

Valor: 23.683,55

Fonte: 12140000

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2019.

Contratante: George Antunes Oliveira- Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2016.

Processo: 021872/2015-16

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: EMPRESA TECNODONT EIRELE - ME.

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 24.518.573/0001-70, neste ato, representada por seu titular o Sr. George Antunes Oliveira, residente e domiciliado nesta capital, de agora em diante denominada CONTRATANTE, resolve Apostilar o Contrato nº 115/2016 pactuado com a EMPRESA TECNODONT EIRELE - ME, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a "CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", passando a ter a seguinte redação.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários através da Dotação Orçamentária :

Para o exercício 2018

Unidade: 20.149

Projeto/Atividade nº 10.302.003.1-437

Elemento de despesa: 3.33.90.39

Sub Elemento: 15

Valor: R\$ 275.488,80

Fonte: 106500

Para o exercício 2019

Projeto/Atividade nº 10.302.003.1-437

Elemento de despesa: 3.33.90.39

Sub Elemento: 15

Valor: R\$ 385.684,32

Fonte: 106500

LEIA-SÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários através da Dotação Orçamentária :

Para o exercício 2018

Unidade: 20.149

Projeto/Atividade nº 10.302.003.1-437

Elemento de despesa: 3.33.90.39

Sub Elemento: 15

Valor: R\$ 275.488,80

Fonte: 106500

Para o exercício 2019

Projeto/Atividade nº 10.302.0003.1-437

Elemento de despesa: 3.33.90.39

Sub Elemento: 15

Valor: R\$ 385.684,32

Fonte: 12140000

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2019.

Contratante: George Antunes Oliveira- Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2015.

Processo: 23429/2014-91

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: ELETRO HOSPITALAR LTDA

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 24.518.573/0001-70, neste ato, representada por seu titular o Sr. George Antunes Oliveira, residente e domiciliado nesta capital, de agora em diante denominada CONTRATANTE, resolve Apostilar o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2015 pactuado com EMPRESA ELETRO HOSPITALAR LTDA, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a "CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA", passando a ter a seguinte redação.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o Exercício de 2018

Elemento de despesa: 3.33.90.39

Sub elemento: 15

Fonte: 106500

Atividade/projeto: 10.302.003.1-438

R\$ 14.843,23

Atividade/projeto: 10.302.003.1-437

Valor R\$ 22.264,85

Para o Exercício de 2019

Elemento de despesa: 3.33.90.39

Sub elemento: 15

Fonte: 106500

Atividade/projeto: 10.302.003.1-438

R\$ 17.346,91

Atividade/projeto: 10.302.003.1-437

Valor R\$ 26.020,37

LEIA-SÊ:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o Exercício de 2018

Elemento de despesa: 3.33.90.39

Sub elemento: 15

Fonte: 106500

Atividade/projeto: 10.302.003.1-438

R\$ 14.843,23

Atividade/projeto: 10.302.003.1-437

Valor R\$ 22.264,85

Para o Exercício de 2019

Elemento de despesa: 3.33.90.39

Sub elemento: 15

Atividade/projeto: 10.302.0003.1-438

R\$ 17.346,91

Atividade/projeto: 10.302.0003.1-437

Valor R\$ 26.020,37

Fonte: 12140000

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2019.

Contratante: George Antunes Oliveira- Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 060/2018.

Processo:38700/2017-35

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: TÁRCIO MARTINS DE SÁ

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 24.518.573/0001-70, neste ato, representada por seu titular o Sr. George Antunes Oliveira, residente e domiciliado nesta capital, de agora em diante denominada CONTRATANTE, resolve Apostilar o Contrato nº 060/2018 pactuado com o Sr. TÁRCIO MARTINS DE SÁ, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a "CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", passando a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ:

Para o exercício de 2019

Unidade: 20.149

Atividade: 10.301.003.2-970

Elemento de Despesa: 33.90.36

Sub-Elemento: 14

Fonte: 106400

Valor: R\$ 7.053,00

LEIA-SÊ:

Para o exercício de 2019

Unidade: 20.149

Atividade: 10.301.0003.2-970

Elemento de Despesa: 33.90.36

Sub-Elemento: 14

Fonte: 12140000

Valor: R\$ 7.053,00

Valor referente a 04 meses de 2019

Natal/RN, 21 de fevereiro de 2019.

Contratante: George Antunes Oliveira- Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2018

Processo: 01237/2018-57

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Sr. FRANCISCO SABINO DA CÂMARA E SILVA.

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 24.518.573/0001-70, neste ato, representada por seu titular o Sr. George Antunes Oliveira, inscrito no CPF nº 123.357.604-49, RG nº 239273-SSP - RN, residente e domiciliado nesta capital, de agora em diante denominada CONTRATANTE, resolve Apostilar o Contrato nº 139/2016 pactuado com o Sr. Francisco Sabino Da Câmara e Silva, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a "CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", passando a ter a seguinte redação :

ONDE SE LÊ:

9 - CLÁUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária

9.1 - As despesas provenientes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no presente exercício:

Para o exercício de 2018

Unidade: 20.149 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.003.2-970 – Fortalecimento, Modernização e Manutenção da Rede de Atenção Básica;

Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Sub-Elemento: 14 – Locação de Imóvel;

Fonte: 106400

Valor: R\$ 10.804,16

Para o exercício de 2019

Unidade: 20.149 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.003.2-970 – Fortalecimento, Modernização e Manutenção da Rede de Atenção Básica;

Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Sub-Elemento: 14 – Locação de Imóvel;

Fonte: 106400

Valor: R\$ 5.402,08

LEIA-SÊ

Para o exercício de 2018

Unidade: 20.149 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.003.2-970 – Fortalecimento, Modernização e Manutenção da Rede de Atenção Básica;

Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Sub-Elemento: 14 – Locação de Imóvel;

Fonte: 106400

Valor: R\$ 8.103,12

Para o exercício de 2019

Unidade: 20.149 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.0003.2-970 – Fortalecimento, Modernização e Manutenção da Rede de Atenção Básica;

Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Sub-Elemento: 14 – Locação de Imóvel;

Fonte: 12140000

Valor: R\$ 8.103,12

Natal/RN, 21 de fevereiro de 2019.

Natal/RN, 21 de fevereiro de 2019.

Contratante: George Antunes Oliveira- Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 152/2018

Processo: 018142/2018-72

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: EMPRESA C & C ASSESSORIA EMPRESARIAL.

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 24.518.573/0001-70, neste ato, representada por seu titular o Sr. George Antunes Oliveira, residente e domiciliado nesta capital, de agora em diante denominada CONTRATANTE, resolve Apostilar o Contrato nº 152/2018 pactuado com EMPRESA C & C ASSESSORIA EMPRESARIAL, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a "CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", passando a ter a seguinte redação :

ONDE SE LÊ:

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – Da dotação orçamentária

10.1 - As despesas provenientes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no presente exercício:

Unidade: 20.149

Atividade: 10.301.003.2-982 – Qualificação das Ações e Serviços de Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 10 – Locação de Imóveis

Fonte: 106400

Para o exercício de 2018:

Valor: R\$ 30.952,11

Para o exercício de 2019:

Valor: R\$ 92.856,33

LEIA-SÊ

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – Da dotação orçamentária

10.1 - As despesas provenientes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no presente exercício:

Unidade: 20.149

Atividade: 10.301.003.2-982 – Qualificação das Ações e Serviços de Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 10 – Locação de Imóveis

Para o exercício de 2018:

Valor: R\$ 28.201,44

Fonte: 106400

Para o exercício de 2019:

Valor: R\$ 95.607,00

Fonte: 12140000

Natal/RN, 21 de fevereiro de 2019.

Contratante: George Antunes Oliveira- Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2015.

Processo: 26979/2015-42

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: ELETRO HOSPITALAR LTDA

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 24.518.573/0001-70, neste ato, representada por seu titular o Sr. George Antunes Oliveira, residente e domiciliado nesta capital, de agora em diante denominada CONTRATANTE, resolve Apostilar o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 219/2015 pactuado com EMPRESA ELETRO HOSPITALAR LTDA, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a "CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", passando a ter a seguinte redação para o exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas para fazer face ao presente contrato correrão da forma a seguir

Unidade: 20.49

Elemento de despesa: 3.33.90.39

Sub elemento: 15

Atividade/Projeto nº 10.302.0003.1.970

Valor R\$ 347.664,88

Fonte: 12130000

Atividade/Projeto nº 10.302.0003.2.439

Valor R\$ 347.664,88

Fonte: 12130000

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2019.

Contratante: George Antunes Oliveira- Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20.001/2019-SMS

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada a Rua Fabrício Pedrosa, 915, 1º andar, sala 113 - fone: (84) 3232-8544, Areia Preta, Natal/RN, através da Comissão designada através da Portaria nº123/2018-GS/SMS de 12 de junho de 2018, publicada em 13 de junho de 2018, objetivando o grau de competitividade e publicidade dos atos preconizados pela administração, torna pública a realização do chamamento público abaixo especificado: Chamada Pública nº 20.001/2019 - SMS - Destinada à habilitação de prestadores de serviços médicos na especialidade anesthesiologia na realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e hospitalares e de exames especializados de diagnóstico por imagem em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, com diferentes graus

de complexidade - Média e Alta, para compor o Banco de Prestadores, para eventuais e futuras contratações no Município de Natal/RN.

Edital disponível a partir de 25/02/2019 - O Edital com especificações encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08 às 16 horas, de segunda a sexta feira ou solicitar pelo email drac.sms2014@gmail.com, conforme as condições legais dispostas na legislação pertinente.

ABERTURA: 26/03/2019 das 9:00 as 15:00 horário local.

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2019.

Nizia Maria dos Anjos Silva

Luana Maria Almeida Fernandes

Gabriel Cardoso Medeiros

Lucicleide Ferreira Maia

Comissão da Chamada Publica

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 17/2019-GS/SEMUT-NATAL(RN), 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre Lotação de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 58, I da Lei Orgânica do Município do Natal e pelo 64, VIII do Decreto 10.705 de 27 de maio de 2015; Considerando o interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Auditor do Tesouro Municipal (ATM) Rafael Heider Barros Feijó, mat. 48.301-0 para desempenhar suas atividades funcionais no Departamento de Inteligência e Auditoria Fiscal – DIAF da Secretaria Municipal de Tributação, sem prejuízo das atribuições desempenhadas no Contencioso Administrativo Tributário - CAT.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

Secretário Municipal de Tributação

PORTARIA Nº 001/2019 - SETDES/SEMUT - NATAL(RN), 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO – SETDES, no uso de suas atribuições legais, em especial com base na PORTARIA N.º 058/2018 – GS/SEMUT

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o regime de teletrabalho no âmbito do SETDES, em consonância com o disposto na PORTARIA N.º 058/2018 – GS/SEMUT.

Art. 2º. Os Auditores do Tesouro Municipal submetidos ao regime de teletrabalho, deverão realizar as seguintes atividades:

I - Definir a arquitetura dos softwares desenvolvidos pelo SETDES, considerando a integração com os demais softwares existentes.

II - Manter atualizadas e buscar implantar as melhores práticas e metodologias de programação.

III - Analisar, mapear e documentar processos, gerando artefatos (documento de requisitos, diagrama de casos de uso) para as atividades de desenvolvimento de softwares.

IV - Codificar, documentar, manter e fazer a implantação dos softwares desenvolvidos pelo Setor.

V - Definir e manter a configuração dos ambientes de desenvolvimento e funcionamento dos softwares.

VI - Controlar o versionamento dos softwares e ferramentas utilizadas e gerenciar as mudanças ocorridas nesses ambientes.

VII - Estabelecer, atualizar e divulgar processos e padrões de desenvolvimento.

VIII - Desenvolver, implantar e manter os softwares atualizados e em perfeito funcionamento.

IX - Desenvolver, manter e gerenciar o site oficial da SEMUT.

X - Promover ações que garantam a segurança da informação.

XI - Orientar, tecnicamente, os servidores municipais no uso dos recursos tecnológicos.

XII - Definir e manter a padronização tecnológica de soluções em informática.

XIII - Elaborar projetos de implantação, racionalização e redesenho , incluindo desenvolvimento e integração de sistemas.

XIV - Acompanhar a avaliação e identificação de soluções tecnológicas.

XV - Identificar necessidades internas e externas, interações e impactos, considerando as tecnologias disponíveis, custos e benefícios, para recomendar soluções adequadas.

XVI - Produzir relatórios, planejar e executar treinamentos, conduzir e acompanhar auditorias de vulnerabilidade.

XVII - Trabalhar, cooperativamente, e apoiar os profissionais de outros setores, interno e externo, no uso das tecnologias de informática.

XVIII - Realizar o atendimento às solicitações de apoio tecnológico e de orientação de uso e funcionamento.

XIX - Configurar, monitorar, manter, fazer balanceamento de carga, de melhoria de performance e de capacidade dos bancos de dados mantidos pelo Setor.

XX - Extrair informação de bancos de dados visando a geração de indicadores que apoiem a tomada de decisão dos gestores da Prefeitura, operando diretamente sobre a base de dados ou através de software de BI – Business intelligence.

XXI – Outras atividades, de acordo com solicitação da chefia, compreendidas aquelas passíveis de serem realizadas por Auditores do Tesouro Municipal, mas que não foram discriminadas nesse artigo.

Parágrafo único. As atividades previamente planejadas deverão estar registradas em cronograma de trabalho na ferramenta do Redmine. Para cada atividade será indicada a complexidade: baixa, média ou alta, bem como o tempo em horas para sua realização, será sugerido pelo Auditor do Tesouro Municipal que a realizar e homologada pelo chefe do SETDES, que poderá alterá-la em concordância com o auditor.

Art. 3º. Os auditores submetidos ao regime do teletrabalho deverão cumprir meta mensal

mínima de, em média, 12 pontos por dia útil, não cumulativos, aferíveis de acordo com cada tipo de atividade que desenvolva, observado o anexo único desta Portaria.

Parágrafo único. A apuração da meta de trabalho será feita mensalmente pelo chefe do SETDES, de acordo com o Relatório de Metas tudo de acordo com o acompanhamento do cronograma estabelecido.

Art. 4º. Os auditores submetidos ao regime do teletrabalho deverão comparecer à SEMUT uma vez por mês, em dia útil, previamente combinado com o Chefe do SETDES.

Art. 5º. Os auditores submetidos ao teletrabalho desenvolverão as suas atividades em tal regime pelo prazo de 1 (um) ano contados da data do ato de autorização específica proferido pelo Secretário Municipal de Tributação que formalizar os respectivos enquadramentos, sendo renovado automaticamente até manifestação formal em sentido contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GLÁUCIA DA SILVA GRAÇA

CHEFE DO SETDES

ANEXO ÚNICO

PONTOS ATRIBUÍVEIS POR ATIVIDADE - SETDES

ATIVIDADE	UNIDADE MEDIDA	PONTOS ATRIBUÍVEIS
Atividade registrada no cronograma de trabalho, registrada em ferramenta específica e apontadas no relatório mensal.	hora	1,5
Expediente interno (6h)	dia	12
Participação em atividades no interesse da Administração, tais como reuniões, seminários e congressos	dia	12
Afastamentos legalmente previstos	dia	12
Outras atividades, de acordo com a solicitação da chefia	-	Valores atribuíveis com justificativa expressa pela chefia

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: RAIMUNDO DA COSTA SOUZA
 PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA
 SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERRERIRA

EDITAL nº. 0 18 /2019 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:

Secretaria Municipal de Tributação, por sua Coordenadora do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX e art. 70, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO, que da (s) Pauta(s) de Julgamento(s) prevista(s) para o(s) Dia(s): 27 de FEVEREIRO de 2019, a partir das 08:00h, na sede do TATM, situada na Rua Açu, 394, sala 504, Tirol, Natal/RN, consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):
 Processo nº: 20170011759 – RCL ISS – Recorrente: Heriwerton de Oliveira Andrade - Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Eletrônico nº 062/2019 – TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 22 de fevereiro de 2019.
 Raimundo da Costa Souza - Presidente em exercício /TATM – Mat. 31.853-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
000891/2015-09	EDILEUZA SEVERINA DE SOUZA
000878/2015-41	FÁBIO VALÉRIO DE LIMA CAETANO
046979/2015-69	FRANCISCO CARLOS DE LIMA
035610/2015-21	EDINEUBA MARIA DOS SANTOS
004755/2015-80	FRANCISCO DE ASSIS MORAIS
054781/2015-59	ELYAB SANTOS FERNANDES
047019/2015-16	EUCLÉBIO PEREIRA NEVES
014067/2015-28	ERINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
012328/2015-75	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA MACEDO
043674/2015-03	ERIVAN FERREIRA DA SILVA
002386/2015-91	INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIOS ITÁLIA ME – PÃO DE LEITE
013530/2015-14	FORLLAN SENA DE LIMA
020097/2015-73	ELIZIANE PEREIRA ARRUDA SILVA
028453/2015-05	IDELZITE GOMES DOS SANTOS
008797/2015-90	FREDERICO ROBERTO DA CÂMARA PESSOA FILHO

Natal, 22 de Fevereiro de 2019

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

O CENTRO EDUCACIONAL DE NATAL LTDA, inscrito no CNPJ: 22.072.244/0001-12 torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 28/01/2019,

através do Processo Administrativo de licenciamento Nº SEMURB 036044/2019 a Licença Ambiental de Operação para o funcionamento de um Empreendimento Educacional, com área construída total de 4.971,85m² em um terreno de 9.600,17m², situado na Rua Desembargador Régulo Tinoco, 1401, Barro Vermelho, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2018-SEMTAS/PMN

Processo nº: 025753/2018-77;

Contratada: ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI – ME;

CNPJ nº 14.826.703/0001-88;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS;

Fonte: 10010000; Anexo: 1; Elemento de Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão de obra;

Base Legal: Art. 65, alínea “d” do inciso II c/c §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 8.666/93;

Instrução Normativa nº 05/2015 – CGM/Natal/RN;

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a repactuação do valor contratado, passando o valor unitário pago ao Motorista categoria “B” de R\$3.751,81 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) para R\$3.858,13 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), e o valor total mensal de R\$116.306,11 (cento e dezesseis mil, trezentos e seis reais e onze centavos) para R\$119.602,03 (cento e dezenove mil, seiscentos e dois reais e três centavos), perfazendo valor total, nos meses de janeiro a outubro de 2019 de R\$1.104.325,41 (hum milhão, cento e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), de acordo com a Planilha de Composição de Preços Mensal por Cargo anexa ao aditivo.

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2019;

Contratada: ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI – ME;

Contratante: Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019

Processo nº: 003744/2019-14

Contratada: R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI - ME..

Endereço: Rua das Flores SN, Lot. Miragem, nº 36 D 07, Zona de Expansão,

CEP 59162-000, São José de Mipibu/RN;

CNPJ nº 20.283.607/0001-33;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código atividade: Código de Atividade: 18.49 – 08.243.004.2-991 – Serviços da Proteção Social Básica; Fonte: 13110000; Anexo: 7; e Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 019075/2018-11–

SEMAD-SRP, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.118/2018.

Objeto: O objeto da presente avença consiste na contratação de empresa prestadora de serviços de locação de banheiros químicos, para suprir as necessidades do Setor de Benefícios vinculado ao Departamento de Proteção Social Básica - DPSB da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, conforme especificações e condições estabelecidas no memorando nº 37/2019/DPSB/SEMTAS/PMN e no Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 24.118/2018 da SEMAD-SRP.

Vigência: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2019;

Valor Total: R\$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais);

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2019.

Contratada: R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI - ME;

Contratante: Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.003/2019 – PROCESSO: 021816/2018-16 – SEMTAS

OBJETO: Aquisição de televisores e fogões.

Edital disponível a partir de: 25/02/2019, no site: www.comprasnet.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 25/02/2019, no site: www.comprasnet.gov.br

ABERTURA: 12/03/2019– HORA: 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, CEP: 59054-000, Natal/RN - (84) 3232-6641 – das 08h00min às 17h00min.

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2019.

Isabel Cristina Pereira do Nascimento- Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº002/2016

Processo: 003964/2016-97

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Contratada: Sunline Viagens e Turismo Ltda

Objeto: Renovação do contrato nº 002/2016, passando a vigor até o dia 07/03/2020

Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: Atividade/projeto 15.122.001.2-533 – Manutenção e funcionamento

da STTU/ Elemento de despesas 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção; 100000; sub-Elemento: 99

Fundamentação: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993

Ratificação das demais cláusulas: Permanecem inalteradas

Data da Assinatura: 20/02/2019

Contratante – Eleuquina Maria dos Santos – Secretária Municipal de Mobilidade

Contratada – Ana Carolins de Melo Costa – SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA

Testemunha – Wandré Wagner da Silva – CPF 012.229.324-07

Testemunha – Genifran Borges de Araujo – CPF 443.434.934-15

Ordenador de despesas: Eleuquina Maria dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Fica reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma do art. 25, da Lei Nacional n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, à despesa abaixo especificada.

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO: 005181/2019-91

NOME DO CREDOR: DETRAN – RN CNPJ: 08.285.769/0001-05

ENDEREÇO: Avenida Perimetral Leste, 113 – Cidade da Esperança - Natal/RN

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.122.001.2-260 – Manutenção e Funcionamento da Semsur.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas - FONTE: 10010000 - ANEXO: I

VALOR: R\$ 327,54 (trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

Natal (RN), 21 de fevereiro de 2019.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA - Secretário Adjunto Municipal de Serviços Urbanos

RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de inexigibilidade proferido pelo Secretário Adjunto, Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira, relativo ao Processo Administrativo nº 005181/2019-91, cujo objeto é a regularização de pagamento do seguro DPVAT, taxa de licenciamento, postagem CRLV e taxa de bombeiros anual dos veículos próprios desta secretaria municipal de serviços urbanos - SEMSUR, fundamentada no Termo de Inexigibilidade nº 003/2019 na forma do art. 25 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Natal (RN), 21 de fevereiro de 2019

Jonny Araújo da Costa - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05*

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 001778/2019-66

Nome do credor: PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - CNPJ: 01.611.866/0001-00

Endereço: R. Dr. João Francisco de Oliveira, 32 – Dix Sept Rosado – Natal/RN – CEP: 59.052-140 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade Orçamentário: 36.01 - Projeto/Atividade: 08.122.001.2-095 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL.

Valor: R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais)

Anexo: 1 - Fonte: 10010000

Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo.

Objeto: Referente a aquisição, sob demanda, de lanches para atender a sede da SEMUL e unidades descentralizadas.

Natal/RN, 21 de fevereiro de 2019.

ANDREA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES - Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMUL

Republicado por Incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 002/2019 - GS/SEMPA, NATAL, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova composição a Comissão de Acompanhamento da Elaboração e Execução do Projeto do Data Center da Prefeitura Municipal de Natal.

-Sérgio Paulo Albuquerque de Souza Melo – Matrícula nº 72.512-4 - SEMPLA;

-Rafael Melo Veras – Matrícula nº 65.331-4 - SEMPLA;

-Rembrandt Coura Vasconcelos – Matrícula nº 19.259-7 - SEMUT;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Secretária Municipal de Planejamento Interina

Portaria nº 653/2019 – A.P., de 18 de fevereiro de 2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 094/2019-AP/A, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de

2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 00000.005884/2019-19 – NATALPREV, de 18/02/2019, CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 245/2017-AP/A, de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2017, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Professor, N2-N. CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0812636-38.2018.8.20.5001, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede a promoção de nível a servidora ocupante do Cargo de Professor, para N2-P; RESOLVE: Retificar a Portaria nº portaria nº 245/2017-AP/A, de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2017, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA DA SALETE WANDERLEY VALE, matrícula nº 05.328-7, ocupante do cargo de Professor, N2-P, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0812636-38.2018.8.20.5001, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens: - 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 095/2019-AP/A, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 00000.005880/2019-13 – NATALPREV, de 18/02/2019, CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 231/2016-AP/A, de 18 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de agosto de 2016, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0819569-61.2017.8.20.5001, do 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede a promoção de nível a servidora ocupante do Cargo de Professor, para N2-L;

RESOLVE: Retificar a Portaria nº portaria nº 231/2016-AP/A, de 18 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de agosto de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARTA GOMES DAS NEVES, matrícula nº 10.515-5, ocupante do cargo de Professor, N2-L, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0819569-61.2017.8.20.5001, do 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens: - 25% (vinte cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 005793/2019-83

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Contratado: LENILSON COSTA DE MACEDO

Objeto: Contratação da empresa LENILSON COSTA DE MACEDO, CPNJ: 41.136.953/0001-69, para agenciamento da apresentação artística do Cantor CAPILÉ, no dia 03 de março do corrente ano, no evento denominado CARNAVAL EM NATAL 2019 – Polo Oeste. A apresentação terá duração de 2h, a partir das 21h30m.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1048 – IMPLEMENTAR O PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, DA LEITURA, DA LITERATURA E DAS BIBLIOTECAS DA CIDADE DO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: 18.000,00 (dezoito mil reais).

Natal/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

Reconhecimento: Josenilton Tavares – Diretor de Políticas Culturais – SECULT.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secretário da SECULT.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 003894/2019-10

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Contratado: LFMAISC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: Contratação da empresa LFMAISC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CPNI: 08.303.856/0001-48, para agenciamento da apresentação artística do Grupo CASUARINA, no dia 02 de março do corrente ano, no evento denominado CARNAVAL EM NATAL 2019 – Polo Petrópolis, que acontecerá no Palco localizado no Largo do Atheneu – Petrópolis. A apresentação terá duração de 75m, a partir das 22h.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1048 – IMPLEMENTAR O PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, DA LEITURA, DA LITERATURA E DAS BIBLIOTECAS DA CIDADE DO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Natal/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

Reconhecimento: Josenilton Tavares – Diretor de Políticas Culturais – SECULT.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secretário da SECULT.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 003898/2019-06

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Contratado: RODA DO SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

Objeto: Contratação da empresa RODA DO SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CPNI: 08.782.024/0001-51, para agenciamento da apresentação artística do Cantor SIDNEY MAGAL, no dia 03 de março do corrente ano, no evento denominado CARNAVAL EM NATAL 2019 – Polo Centro Histórico, que acontecerá no Palco localizado ao lado do Tribunal de Justiça. A apresentação terá duração de 70m, a partir das 20h30m.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1048 – IMPLEMENTAR O PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, DA LEITURA, DA LITERATURA E DAS BIBLIOTECAS DA CIDADE DO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Natal/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

Reconhecimento: Josenilton Tavares – Diretor de Políticas Culturais – SECULT.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secretário da SECULT.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 005192/2019-71

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Contratado: S. L. PESSOA - SHOWS

Objeto: Contratação da empresa S. L. PESSOA - SHOWS, CPNI: 04.375.656/0001-40, para agenciamento da apresentação artística do Cantor SILVÉRIO PESSOA, no dia 05 de março do corrente ano, no evento denominado CARNAVAL EM NATAL 2019 – Polo Redinha. A apresentação terá duração de 1h40m, a partir das 22h.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1048 – IMPLEMENTAR O PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, DA LEITURA, DA LITERATURA E DAS BIBLIOTECAS DA CIDADE DO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: 20.000,00 (vinte mil reais).

Natal/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

Reconhecimento: Josenilton Tavares – Diretor de Políticas Culturais – SECULT.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secretário da SECULT.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 004895/2019-81

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO - ME

Objeto: Contratação da empresa MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO - ME, CPNI: 22.721.618/0001-83, para agenciamento da apresentação artística do Cantor RICARDO CHAVES, no dia 02 de março do corrente ano, no evento denominado CARNAVAL EM NATAL 2019 – Polo Ponta Negra, que acontecerá no Palco localizado na Praça Praia de Ponta Negra. A apresentação terá duração de 02h, a partir das 22h.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1048 – IMPLEMENTAR O PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, DA LEITURA, DA LITERATURA E DAS BIBLIOTECAS DA CIDADE DO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Natal/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

Reconhecimento: Josenilton Tavares – Diretor de Políticas Culturais – SECULT.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secretário da SECULT.

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 005191/2019-26

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Contratado: ANTONIO ADUÍLIO RODRIGUES MENDES - ME

Objeto: Contratação da empresa ANTONIO ADUÍLIO RODRIGUES MENDES - ME, CPNI: 27.026.148/0001-51, para agenciamento da apresentação artística do Cantor ADUÍLIO MENDES, no dia 04 de março do corrente ano, no evento denominado CARNAVAL EM NATAL 2019 – Polo Redinha, que acontecerá no Palco localizado no Largo do Buiú. A apresentação terá duração de, aproximadamente, 02h, com horário de início a definir.

Classificação da Despesa: *Projeto/Atividade 13.392.0006.1048 – IMPLEMENTAR O PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, DA LEITURA, DA LITERATURA E DAS BIBLIOTECAS DA CIDADE DO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: 20.000,00 (vinte mil reais).

Natal/RN, 21 de Fevereiro de 2019.

Reconhecimento: Josenilton Tavares – Diretor de Políticas Culturais – SECULT.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secretário da SECULT.

*Republicado por incorreção

*** TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 004453/2019-35

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Contratado: BARDALLOS RESTAURANTE LTDA

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa BARDALLOS RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.902.986/0001-90, para apresentações artísticas de JARITA nos dias 24 de fevereiro do corrente ano, na Feijoada do Bloco As Kengas, e 03 de março do corrente ano, no Desfile de Escolha da Kenga 2019.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1048 – IMPLEMENTAR O PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, DA LEITURA, DA LITERATURA E DAS BIBLIOTECAS DA CIDADE DO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 15 de fevereiro de 2019.

Reconhecimento: Josenilton Tavares – Diretor do Departamento de Políticas Culturais.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secretário da SECULT

*Republicado por incorreção

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 003897/2019-53

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Contratado: PEDRA DO MAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: Contratação da empresa PEDRA DO MAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CPNI: 11.747.096/0001-72, para agenciamento da apresentação artística da Cantora Margaret Menezes, no dia 05 de março do corrente ano, no evento denominado CARNAVAL EM NATAL 2019 – Polo Ponta Negra, que acontecerá no Palco localizado na Praça Praia de Ponta Negra. A apresentação terá duração de, aproximadamente, 1h30m, com horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1048 – IMPLEMENTAR O PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, DA LEITURA, DA LITERATURA E DAS BIBLIOTECAS DA CIDADE DO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Natal/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

Reconhecimento: Josenilton Tavares – Diretor de Políticas Culturais – SECULT.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secretário da SECULT.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**PORTARIA Nº 047/2019 – GP/FUNCARTE DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a Ata do Comitê Gestor do Carnaval em Natal 2019.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 22 de fevereiro de 2019.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO CARNAVAL EM NATAL 2019

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às catorze horas, reunidos na Fundação Cultural Capitanía das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434, Centro, Natal/RN, presentes se achavam os integrantes do Comitê Gestor do Carnaval em Natal 2019; Josenilton Tavares, mat. 69.289-0; Leonardo Palitot Villar de Mello, mat. 72.505-4; Neemias Lopes da Silva, mat. 65.904-5; Odinelha Silva Targino Bezerra, matrícula nº 65.678-0, Hélio de Oliveira mat. 65.719-0; para apreciação da Solicitação datada de 20 de fevereiro de 2019 e Requerimento da Escola de Samba Confiança no Samba, assinada pela Sr.ª Roseane Neris de Araújo, Presidente da G.R.E.S. Confiança no Samba. No tocante à Solicitação, a Presidente, solicita "esclarecimentos dos motivos da Escola de Samba Confiança no Samba ter entrado para o Grupo de Acesso, que segundo a solicitante, à Agremiação em questão, tinha cumprido com todos os requisitos exigidos por esse Comitê, premiada no Carnaval Multicultural de Natal 2018 e inscritos no Grupo B do Carnaval em Natal 2019, obtendo a melhor pontuação do Grupo, publicado no DOM em 29/01/2019 e publicada a habilitação no Grupo B em 05/02/2019 e após essa data, nenhuma publicação revogando tal habilitação". O requerimento apresentado afirma que a referida Escola de Samba não cometeu atraso na realização do desfile apresentado na Av. Duque de Caxias, Ribeira, em 10/02/2018. Em análise ao requerimento apresentado, O Comitê Gestor atesta que a referida Agremiação não apresentou contestação do resultado da Apuração do Desfile das Escolas de Samba do Carnaval Multicultural de Natal 2018, realizado em 15/02/2018, no Auditório do Museu de Cultura Popular, em prazo legal de 24 (vinte e quatro horas) conforme previsto, apresentando questionamento um ano depois, prescrevendo o prazo legal para contestação independente de comprovação ou não do feito. Desta feita, este Comitê, INDEFERE o recebimento do REQUERIMENTO. No entanto, em consulta ao Mapa de Nota apresentado pelo Jurado do quesito DURAÇÃO, Sr. Durval Muniz de Albuquerque, consta que à Avenida Duque de Caxias estava liberada às 20h40m (vinte horas e quarenta minutos), tendo o desfile da referida escola, iniciado às 20h55m (vinte horas e cinquenta e cinco minutos), conforme Ata publicada no DOM de 20/02/2018, confirmando os 5 (cinco) minutos de atraso, dentro do prazo de tolerância de 10 (dez) minutos previstos no Art. 11, do Regulamento do Desfile das Escolas de Samba do Carnaval Multicultural de Natal 2018, da Seleção Pública nº 004/2018. Após analisar o Requerimento, o Comitê Gestor delibera que se republique a correção das notas referentes à habilitação para os desfiles das Escolas de Samba, uma vez que por um EQUÍVOCO da Comissão de Seleção Artística da Seleção Pública nº 010/2018 – Apoio e Premiação das Escolas de Samba do Carnaval Multicultural de Natal 2019, à G.R.E.S. Confiança no Samba está habilitada para o Grupo B, quando deveria estar no Grupo de Acesso. O equívoco ocorreu pela indução a erro na inscrição da própria agremiação, que em pese ter atingidos a pontuação para habilitação, pleiteou a sua habilitação no Grupo B, quando deveria tê-lo feito no Grupo de Acesso, uma vez que a referida Escola foi a última colocada no desfile do ano de 2018. Saliencia-se que o fato de a Escola ter sido premiada em terceiro lugar não pode ser argumento para sua manutenção no Grupo B, uma vez que no ano passado apenas três escolas desfilaram (Escola de Samba Império do Vale, Escola de Samba Grande Rio do Norte e a própria Confiança no Samba). Desta feita, sua premiação pela terceira colocada, foi na verdade, o que atestou a necessidade de seu rebaixamento ao Grupo de Acesso, porque foi a última colocada, sob pena de desrespeito ao Regulamento do Carnaval de 2018.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que após lida e considerada em conformidade com o que foi deliberado, segue com a publicação de todos os integrantes presentes. COMITÊ GESTOR DO CARNAVAL EM NATAL 2019.

Hélio de Oliveira, mat. 65.719-0

Josenilton Tavares, mat. 69.289-0

Leonardo Palitot Villar de Mello, mat. 72.505-4

Neemias Lopes da Silva, mat. 65.904-5

Odinelha Silva Targino Bezerra, matrícula nº 65678-0,

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 005130/2019-69

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: R31 PRIME EIRELI

Objeto: Contratação da empresa R31 PRIME EIRELI, CNPJ: 30.459.063/0001-71, para agenciamento da apresentação artística do Cantor LUIZINHO NOBRE, no dia 04 de março do corrente ano, no CARNAVAL EM NATAL 2019 – POLO OESTE, que acontecerá no palco localizado no bairro Nazaré, a partir das 20h. A apresentação terá duração de 02h.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: 6.000,00 (seis mil reais).

Natal/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

Reconhecimento: Neemias Lopes – Chefe do Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 005572/2019-13

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: ANA CAROLINA LAURENTINA TOMAZ 06214254432

Objeto: Contratação da empresa ANA CAROLINA LAURENTINA TOMAZ, CNPJ: 32.240.070/0001-03 para apresentação artística da cantora ANA TOMAZ no dia 02 de março do corrente ano no Carnaval em Natal 2019 – Polo Centro Histórico, no Palco Beco da Lama. A apresentação tem previsão de início às 20h, com duração de até duas horas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000. Valor: 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2019.

Reconhecimento: Neemias Lopes – Chefe do Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 005543/2019-43

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: Contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, CNPJ: 10.940.322/0001-74, para agenciamento da Banda Independente da Ribeira que se apresentará no dia 24 de fevereiro do corrente ano, no Bloco Timbú e no dia 28 de fevereiro do corrente ano no evento denominado Carnaval em Natal 2019 – Polo Petrópolis. As apresentações terão duração de, aproximadamente, 3 (três) horas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000. Valor: 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2019.

Reconhecimento: Neemias Lopes – Chefe do Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 005799/2019-51

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA

Objeto: Contratação da empresa GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, CNPJ: 01.402.019/0001-27, para apresentações musicais da Banda Cavaleiros do Forró no dia 02 de março do corrente ano, sendo uma apresentação no Carnaval em Natal 2019 – Polo Redinha, e a outra no Carnaval em Natal 2019 – Polo Oeste. As apresentações terão duração de, aproximadamente, uma hora e trinta minutos, com horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000. Valor: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2019.

Reconhecimento: Neemias Lopes – Chefe do Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 004907/2019-78

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS - EIRELI

Objeto: Contratação da empresa F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS - EIRELI, CNPJ: 27.141.623/0001-30, para apresentação artística do cantor Douglas Pegador no dia 04 de março do corrente ano no Carnaval em Natal 2019 – Polo Oeste. A

apresentação terá duração de até duas horas, com horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2019.

Reconhecimento: Neemias Lopes – Chefe do Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 006328/2019-60

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: Contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, CNPJ: 10.940.322/0001-74, para agenciamento da Orquestra de Frevo Terra do Sol que se apresentará no dia 05 de março do corrente ano, no Bloco Os Bengalados, e no dia 06 de março do corrente ano, no Bloco dos Garis, ambos no bairro da Redinha. As apresentações terão duração de, aproximadamente, 3 (três) horas, cada.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2019.

Reconhecimento: Neemias Lopes – Chefe do Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 006581/2019-13

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: Contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, CNPJ: 10.940.322/0001-74, para agenciamento da Orquestra de Frevo Terra do Sol que se apresentará no dia 23 de fevereiro do corrente ano, no evento denominado Bloco Largo do Alecrim, a se realizar na Avenida Presidente Bandeira, bairro Alecrim. A apresentação terá duração de, aproximadamente, 3 (três) horas, com horário de início às 17:30h.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2019.

Reconhecimento: Neemias Lopes – Chefe do Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 004531/2019-00

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: PEDRO NAME DI LUCCAS PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS

Objeto: Contratação da empresa PEDRO NAME DI LUCCAS PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS, CNPJ: 27.266.216/0001-50, para apresentação artística do cantor Pedro Luccas no dia 05 de março do corrente ano no Carnaval em Natal 2019 – Polo Ponta Negra. A apresentação terá duração de até duas horas, com horário de início previsto para às 20h.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2019.

Reconhecimento: Neemias Lopes – Chefe do Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 006050/2019-21

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: RODOLFO VICTOR DO AMARAL 00895360454

Objeto: Contratação da empresa RODOLFO VICTOR DO AMARAL, CNPJ: 21.068.707/0001-00, para apresentação artística do cantor Rodolfo Amaral no dia 05 de março do corrente ano, no Carnaval em Natal 2019 – Polo Centro Histórico, no Palco Beco da Lama. A apresentação terá duração de até duas horas, com previsão de início às 20h.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2019.

Reconhecimento: Neemias Lopes – Chefe do Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA

1ª Chamada

A Urbana – Companhia de Serviços Urbanos de Natal, situada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para realizações de exames médicos periódicos (laboratoriais e clínicos), visando suprir as necessidades da Companhia de Serviços Urbanos de Natal (URBANA).

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/03/2019 - 13:00h

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço, poderão retirar o termo de referência no endereço acima citado, ou pelo e-mail eduardo.dias@natal.rn.gov.br

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3232-8772.

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2019

Eduardo Dias de Oliveira

Gerente Administrativo

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA NINA SOUZA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR

ERICO JÁCOME 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR FERNANDO LUCENA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON

NASSER JUNIOR 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR CHAGAS CATARINO 4º. SECRETÁRIO:

VEREADORA JÚLIA ARRUDA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1438/2019

“Ratifica a nomeação de Andrea Cristina Costa Dias de Viveiros no Cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Natal”.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL:

CONSIDERANDO a necessidade de ratificação prevista nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Natal;

CONSIDERANDO que após o devido procedimento legislativo e a aprovação por maioria absoluta dos vereadores na sessão ordinária ocorrida no dia 21 de fevereiro de 2019.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou por maioria absoluta de seus membros e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica ratificada a nomeação da Sra. ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de fevereiro de 2019.

Vereador PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE – PRESIDENTE

Vereador FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

Vereador DICKSON NASSER JR – SEGUNDO SECRETÁRIO

**CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA JUNDIAI
08.456.899/0001-63

Exercício: 2018

1 of 1

BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2018
DESPESA PAGA

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	7.629.305,75	84.680.197,10	ORÇAMENTÁRIA	6.596.163,55	70.208.400,79
CONSIGNACOES	1.951.245,16	14.924.899,50	01 Legislativa	6.596.163,55	70.208.400,79
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	516.212,61	5.572.417,72	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.423.721,07	14.993.111,03
9002 EMPRESTIMO CEF	263.040,89	3.050.792,89	RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	473.877,11	473.877,11
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	215.500,19	2.464.199,91	9029 PAGAMENTO A IDENTIFICAR	473.877,11	473.877,11
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	88.841,98	933.880,21	RESTOS A PAGAR	0,00	38.271,85
9005 ISS	36.467,47	242.985,59	8001 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		11.840,00
9006 FUNFIPRE	776.808,50	1.904.011,98	8002 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO		26.431,85
9007 FUNCAPRE		125.668,57	CONSIGNACOES	1.949.843,96	14.435.449,90
9008 SINSENAT	24.269,82	271.223,24	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	516.212,61	5.368.298,50
9009 SINSECAM	18.299,70	216.089,41	9002 EMPRESTIMO CEF	263.040,89	3.044.540,54
9010 ASSERVCAM	2.006,37	54.852,60	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	286.567,51	2.442.901,00
9011 APROCONAT	240,00	3.200,00	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	88.841,98	933.880,21
9012 IPERN	1.219,86	11.840,43	9005 ISS	45.659,49	544.111,95
9013 UVERN	238,00	2.856,00	9006 FUNFIPRE	696.239,37	1.367.833,39
9015 CSLL	5,20	31,20	9007 FUNCAPRE	200,00	125.868,57
9018 RENDA DE APLICAÇÃO	925,59	22.770,87	9008 SINSENAT	24.269,82	282.853,94
9024 ODONTO PRIME	3.180,00	24.375,00	9009 SINSECAM	18.299,70	204.203,71
9025 DENTAL MED	2.770,00	16.210,00	9010 ASSERVCAM	2.006,37	55.518,30
9014 PIS/COFINS	18,98	113,88	9011 APROCONAT	240,00	3.200,00
9026 BLOQUEIO JUDICIAL TRT	750,00	5.250,00	9012 IPERN	1.219,86	11.840,43
9027 ODONTO SYSTEM	390,00	2.070,00	9013 UVERN	238,00	2.856,00
9028 APROLEGIS	60,00	60,00	9015 CSLL	10,40	36,40
CREDORES DIVERSOS	22.099,94	125.322,32	9024 ODONTO PRIME	3.180,00	24.375,00
9023 RECEITA A IDENTIFICAR		1.222,38	9025 DENTAL MED	2.770,00	16.210,00
9030 RESTITUIÇÃO DE SUBSIDIOS	22.099,94	124.099,94	9014 PIS/COFINS	37,96	132,86
RESTITUICOES A PAGAR	0,00	1.560,00	9026 BLOQUEIO JUDICIAL TRT	750,00	5.250,00
9017 DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO		1.560,00	9027 ODONTO SYSTEM		1.680,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	5.655.960,65	69.628.415,28	9028 APROLEGIS	60,00	60,00
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUN	5.655.960,65	69.628.415,28	RESTITUICOES A PAGAR	0,00	45.512,17
Total ->	7.629.305,75	84.680.197,10	9017 DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO		45.512,17
=> SALDO ANTERIOR	1.419.795,18	550.531,03	Total ->	9.019.884,62	85.201.511,82
BANCO CONTA MOVIMENTO		550.531,03	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	29.216,31	29.216,31
BANCO CONTA APLICAÇÃO	1.419.795,18		BANCO CONTA MOVIMENTO	427,00	427,00
Total SALDO ANTERIOR	1.419.795,18	550.531,03	BANCO CONTA APLICAÇÃO	28.789,31	28.789,31
TOTAL DA RECEITA	9.049.100,93	85.230.728,13	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	29.216,31	29.216,31
			TOTAL DA DESPESA	9.049.100,93	85.230.728,13

Severino Simiao da Silva
Coordenador Financeiro

Francisco Dagmar Fernandes
Diretor Geral

Raniere Barbosa
Presidente

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PORTARIA 01/2019-COMUDE, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Natal – COMUDE NATAL – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 4.672, de 02 de agosto de 1995, resolve: Art. 1º – Tornar Público os Conselheiros indicados na reunião ordinária ocorrida no dia 21 de fevereiro de 2019 através de deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Natal – COMUDE NATAL, para representar este Conselho no Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU. Art. 2º – Conselheiros indicados: Perceval Nunes de Carvalho Filho (Titular) e Ronaldo

Tavares da Silva (Suplente)

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Eduardo Luciano Gomes Bezerra – Conselheiro Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Natal - RN

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DO NATAL -CMDM

*O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município do Natal – CMDM, no uso de suas atribuições legais, de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil Organizada e, em conformidade com o Edital publicado em 12 de novembro de 2018, realizou eleição para as Instituições da Sociedade Civil Organizada, para composição do biênio 2019/2021.

O CMDM publica a relação das Instituições eleitas com suas respectivas representantes.

01. Coletivo Nísia Floresta

Titular: Lucineide de Mendonça Freire

Suplente: Flávia Montenegro Lisboa

02. Fórum de Mulheres do RN – FM/RN

Titular: Ildete Mendes Silva de Souza

Suplente: Roberta Daniele da Costa Silva

03. Sindicato de Guardas Municipais do RN – SINDGUARDAS

Titular: Mônica Alexandre da Silva

Suplente: Eliete Ferreira de Oliveira

04. Associação das Defensoras Populares

Titular: Auxiliadora Jarlene de Medeiros Borba

Suplente: Maria da Luz Carlos da Silva e Silva

05. Grupo Afirmativo de Mulheres Independentes do RN – GAMI

Titular: Maria Goretti Gomes

Suplente: Marlene Silva de Freitas

06. Instituto Ancestral das Mulheres de Axé – AMA

Titular: Juliane Alves Eugênio Ribeiro

Suplente: Mary Regina dos Santos Costa

07. Rede Feminina Estadual de Combate ao Câncer

Titular: Magda Maria Oliveira Silva

Suplente: Lindamar de Queiroz Tôres

08. Associação dos Moradores dos Parques Residenciais Ponta Negra e Alagamar – AMPA

Titular: Liane Ramos de Souza

Suplente: Mirian Glória Sobral

09. Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica do RN – ABMCJ

Titular: Ana Carla Bezerra Ribeiro

Suplente: Iara Cristina do Nascimento

10. Liga Brasileira de Lésbicas

Titular: Shimene Cristina Scheid Dias

Suplente: Alessandra Beatrice da Trindade da Costa

Natal, 22 de Fevereiro de 2019

Comissão Eleitoral

*Republicação por incorreção

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Adriana Lucas Ferreira do Nascimento

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Rosberg Farias de Oliveira